



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 394/2025

*Designar os empregados públicos em comissão Pedro Henrique de Oliveira Marques Vidal e Valmir Felipe Fontinelli Passos para participarem de atividades de planejamento e elaboração do Protocolo de Prescrição de Medicamentos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Nobres – MT, no período de 15 a 16 de julho de 2025.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**Considerando** a Decisão Coren-MT nº. 220/2024, que aprova o Regimento Interno;

**Considerando** a Decisão COREN-MT Nº 02/2024 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

#### Resolvem:

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos em comissão Pedro Henrique de Oliveira Marques Vidal e Valmir Felipe Fontinelli Passos, para participarem das atividades de planejamento e elaboração do Protocolo de Prescrição de Medicamentos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Nobres – MT, no período de 15 a 16 de julho de 2025.

- Dr. Pedro Henrique de O. M. Vidal – Assessor Especial da Presidência do Coren-MT
- Valmir Felipe Fontinelli Passos – Assessoria Técnica da Presidência do Coren-MT

**Art. 2º**- Atribuir o pagamento de diárias conforme solicitado em requisição, para a execução da atividade para a qual fora designado, para os seguintes profissionais;

- Dr. Pedro Henrique de O. M. Vidal – Assessor Especial da Presidência do Coren-MT
- Dr. Valmir Felipe Fontinelli Passos – Assessoria Técnica da Presidência do Coren-MT

**Art. 3º**- Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término das atividades para a apresentação, do relatório de viagem;

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

**Art. 5º** - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 14 de junho de 2025.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
Conselheira Presidente

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
Conselheiro Secretário

#### Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt